



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0500004 / 2017

No dia 20 de Fevereiro de 2017, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 395.717, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.368.879-20, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para futuras e eventuais: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS DE FREIO, FILTROS, ÓLEO HIDRÁULICO E DE TRANSMISSÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA - PR**, resultante do Processo Licitatório Pregão nº 13/2017 para Sistema de Presencial.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: **20/02/2018**.

Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
1	100	UNIDADE	115	11.500,00	GTOIL	OLEO HIDRAULICO SAE 68, ATENDE A NORMA DIN 51524 (HLP) E O TESTE VICKERS 35VQ25, 1ª LINHA, EMBALAGEM PLASTICA DE 20 LITROS, OLEO NOVO, 1ª UTILIZACAO.
2	30	UNIDADE	142	4.260,00	GTOIL	OLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL, SAE 90, API GL5, ATENDE AS RECOMENDACOES, CATERPILLAR, MASSEY FERGUSON, MERCEDES BENS, VOLKSWAGEN, DE 1ª LINHA, EMBALAGEM PLASTICA DE 20 LITROS, OLEO NOVO, 1ª UTILIZACAO.
6	10	UNIDADE	164	1.640,00	GTOIL	OLEO HIDRAULICO 140W, HIDRAULICO, ATENDE AS ESPECIFICACOES DE NIVEL GL5, EMBALAGEM DE 20 LITROS, OLEO NOVO, 1ª UTILIZACAO.
8	10	GALAO	162	1.620,00	GTOIL	AT- FLUIDO, DE 20 LITROS
10	32	UNIDADE	224	7.168,00	GTOIL	GRAXA A BASE DE SABAO DE LITIO GRAU NLGI-2 DE 20 KG
			Preço Total	R\$ 26.188,00		

NOVA SANTA ROSA, 20 de Fevereiro de 2017

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira
13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA
COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI - ME
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Representante do fornecedor
RUA RIO GRANDE DO SUL, 550
CENTRO - CEP 85901-011
CASCAVEL PARANÁ

NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0500007 / 2017

No dia , o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 395.717, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.368.879-20, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para futuras e eventuais: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, resultante do Processo Licitatório Pregão nº 2/2017 para Sistema de Presencial.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: **20/02/2018**.

Fornecedor: **GRAFICA R C WITT LTDA**

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
3	6000	UNIDADE	1,13	6.780,00	MODELO 90	CONFECCÃO DO CARNÊ IPTU COMPOSTO POR: - CAPA E CONTRACAPA COLORIDA TAMANHO 21,2X10CM FECHADO E 42,4X10CM ABERTO, EM PAPEL TIPO COUCHE,, GRAMATURA 150 G/M², COM UM RECORTE DE APROXIMADAMENTE 3X9CM. - MIOLO CONTENDO 10 PÁGINAS - IMPRESSÃO EM 1 COR - PAPEL SULFITE 75G. - A CONTRATADA DEVERÁ MONTAR OS CARNÊS COM 2 GRAMPOS, DEVERÁ CONFECCIONAR A CAPA E A CONTRACAPA COLORIDA COM A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEVERÁ IMPRIMIR O ARQUIVO ENVIADO EM XML PARA A IMPRESSÃO DO MIOLO.
7	5000	UNIDADE	0,03	150,00	MODELO 90	PEDIDOS DE EXAME - PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSAO 1X0, TAMANHO 9,5 X 12,5CM
9	5000	UNIDADE	0,02	100,00	MODELO 90	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B EM PAPEL SUPERBOND AZUL 56G, TAMANHO 24,5 X 9CM
13	5000	BLOCOS	1,39	6.950,00	MODELO 90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - 50X3 - PAPELCOMUM
17	30000	UNIDADE	0,09	2.700,00	MODELO 90	FICHAS DE VISITAS DO PESSOAL DO SUS
18	15000	UNIDADE	0,07	1.050,00	MODELO 90	FOLDER TAM. APROXIMADO DE 15X21CM - IMPRESSAO COLORIDA 4X0 PAPEL COUCHE LISO 150GR, ALUSIVO A NUTRICAÇÃO
19	15000	UNIDADE	0,05	750,00	MODELO 90	FOLDER TAM. APROXIMADO DE 10X21CM - IMPRESSAO COLORIDA 4X0, PAPEL COUCHE LISO 150GRS, ALUSIVO A ALIMENTACAO SAUDAVEL
20	15000	UNIDADE	0,07	1.050,00	MODELO 90	FOLDER TAM. APROXIMADO DE 15X21CM - IMPRESSAO COLORIDA 4X0 PAPEL COUCHE LISO 150GRS, ALUSIVO A ALIMENTACAO INFANTIL
21	10000	UNIDADE	0,1	1.000,00	MODELO 90	CARTAO DE NATAL, 15X21CM, IMPRESSAO COLORIDA 4X1,PAPEL CARTAO DUPLEX 250GR

[Handwritten signatures]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

22	12000	UNIDADE	0,08	960,00	MODELO 90	FOLDER, TAM. 15X21CM, IMPRESSAO COLORIDA, FRENTE E VERSO, PAPEL COCHE LISO 170GRS, ALUSIVO A ORIENTACOES SOBRE ATENCAO BASICA A SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA
23	15000	UNIDADE	0,08	1.200,00	MODELO 90	FOLDER, TAM. 15X21CM. IMPRESSAO COLORIDA, FRENTE E VERSO, PAPEL COCHE LISO 170GRS, ALUSIVO A CRONOGRAMA DE FUNCIONAMENTO DE SAUDE EM NOVA SANTA ROSA
26	1000	UNIDADE	0,79	790,00	MODELO 90	PASTA PAPEL SUPREMO 350 GRAMAS, IMPRESSAO 4X0, PLASTIFICADA, COM VINCO, FORM. 4 E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA
27	1000	UNIDADE	1,15	1.150,00	MODELO 90	PASTA DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS, PAPELTRIPLEX 300GRS, IMPRESSAO 4X0, COM VINCO, 2 DOBRAS E 2 FUROS
36	3000	UNIDADE	0,07	210,00	MODELO 90	FOLHA DE CONTINUACAO - TAMANHO 20X25,5CM, PAPEL SULFITE 756GRS, IMPRESSAO 1X1
38	50	BLOCOS	5,4	270,00	MODELO 90	REQUISICAO DE PASSAGENS - FORM. 18, PAPEL AUTO-COPIATIVO 50X2, IMPRESSAO 1X0
39	5000	UNIDADE	0,12	600,00	MODELO 90	CARTOES DE VISITA - PAPEL COUCHE BRILHO 300GRS, IMPRESSAO 4X0, COM LAMINACAO FOSCA.
Preço Total				R\$ 25.710,00		

NOVA SANTA ROSA, 20 de Fevereiro de 2017.

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira

GRACIELE DENISE BUTH
Representante do Fornecedor

NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.872/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

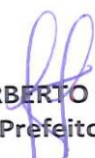
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2027 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR		
333.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.01 - GABINETE SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMER E TURISMO		
04.122.0015.2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
331.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	19.375,00
331.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.625,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1.873/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica extinta da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 a Secretaria de Atividades Institucionais e o cargo de provimento em comissão de Secretário de Atividades Institucionais.

Art. 2º Com a extinção da Secretaria de Atividades Institucionais ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014:

- I - alínea "c" do inciso I do Art. 2º;
- II - Seção III - Da Secretaria de Atividades Institucionais;
- III - Art. 5º e seus incisos.

Art. 3º A Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I -

XIII - consolidar e dar redação final quanto aos pronunciamentos a serem feitos pelo Chefe do Poder Executivo à imprensa;"

Art. 4º Fica criada junto Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 a Unidade de Comunicação Social.

Art. 5º A Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

e) Unidade de Imprensa e Comunicação";

.....

"Art. 6-A. São atribuições da Unidade de Imprensa e Comunicação Social:

I - promover o relacionamento entre a Municipalidade, imprensa e opinião pública, visando a divulgação das atividades administrativas da Prefeitura;

II - realizar a organização dos arquivos e recortes de jornais relativos aos assuntos de interesse do Município;

III - assessorar as Secretarias Municipais e demais órgãos do Município em assuntos de comunicação social e institucional;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

IV - comunicar ao público, sempre que determinado pelo Chefe do Poder Executivo, reuniões de que deve participar para formulação de políticas ou para apresentação de sugestões e programas e campanhas desenvolvidas pelo Município;

V - supervisionar as atividades de informações ao público acerca das ações da Prefeitura;

VI - manter o Chefe do Poder Executivo informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais;

VII - coordenar a programação de matérias a serem divulgadas pela imprensa;

VIII - acompanhar a cobertura das atividades do Chefe do Poder Executivo no Município, Estado, País, visando sua divulgação;

IX - executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas ou delegadas”;

Art. 7º Para desempenhar as atribuições e responder pela Unidade de Imprensa e Comunicação Social fica criado o cargo de Chefe de Unidade de Imprensa e Comunicação, com simbologia de vencimentos – CC-05, a ser incorporado no quadro de cargos de provimento em comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014.

Art. 8º O Setor de Vigilância Sanitária, órgão integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 passa a denominar-se Serviços de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária com simbologia de vencimentos – CC-04 passa a denominar-se Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária, com simbologia de vencimentos – CC-03.

Art. 9º O Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 e suas alterações passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 10.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 08 de Março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1.874/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.331 de 10 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor, carga horária semanal 20 horas, do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação, da Lei nº. 1.331, de 10 de novembro de 2010, a serem acrescidas as vagas existentes.

Art. 2º O Anexo VII - Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação da Lei nº. 1.331, de 10 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores passa a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro Permanente – Grupo Ocupacional – Profissionais da Educação, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 08 de Março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.732/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.872, de 08 de Março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2027 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR		
333.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.01 - GABINETE SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMER E TURISMO		
04.122.0015.2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
331.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	19.375,00
331.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.625,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Município de Nova Santa Rosa (PR) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado por meio do site oficial da prefeitura www.novasantarosa.pr.gov.br - Certificado ICP Brasil
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição Ordinária - Nº 4471 - Ano I - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

www.novasantarosa.pr.gov.br - 08 de março - Página 09 de 10

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 178/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Carlos Cesar Hennig – período de 08/03/2017 e 09/03/2017 – totalizando 01 (uma) diária;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito